



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental e Médio Carminha Vasconcelos		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Carminha Vasconcelos, em Morrinhos, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
SPU Nº 05063173-0	PARECER: 0528/2006	APROVADO: 20.11.2006

I – RELATÓRIO

Maria Edna Jovina Araújo, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Carminha Vasconcelos, já credenciada neste Conselho pelo Parecer nº 670/2003, pertencente à rede estadual de ensino, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, 309, Centro, CEP: 62550-000, Morrinhos, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- ficha de identificação da Escola;
- parecer de credenciamento emitido por este CEC;
- habilitação da diretora pedagógica e da secretária escolar;
- relação dos professores acompanhada das respectivas habilitações;
- GIDE;
- fotografias da Escola;
- relação do material didático pedagógico;
- relação das melhorias realizadas no prédio, no mobiliário e nos equipamentos;
- relação do material da biblioteca;
- projeto da educação de jovens e adultos;
- mapa curricular;
- regimento escolar atualizado.

Referida Escola formalizou sua petição a este Colegiado através de processo próprio, tendo sido protocolado sob o nº 05063173-0.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0528/2006

Fazemos as seguintes observações:

- a diretora é graduada em Estudos Sociais, com especialização em Gestão Educacional e com mestrado em Gestão Pública, nomeada pelo D.O.E. em 13.01.2005;
- a secretária é Maria Regina Marques, com registro nº 6230; fazem parte ainda do núcleo gestor a coordenadora pedagógica Maria Sueli Soares, pedagoga e especialista em Metodologia do Ensino Fundamental e Médio, e Tereza Nilma Vasconcelos Freitas, pedagoga e também especialista em Magistério do Ensino Fundamental e Médio;
- o corpo docente é constituído por vinte e seis professores; destes, dezoito são devidamente habilitados, e oito têm autorização temporária;
- atualmente, a Escola conta com 444 alunos no curso de ensino fundamental; 765 no curso de ensino médio e 226, na educação de jovens e adultos perfazendo um total de 1435 alunos distribuídos nos três turnos.

Pelas fotografias apresentadas no processo, podemos dizer que a Escola se encontra em boas condições de funcionamento e organização contando com: laboratórios de Informática e de Ciências, sala de multimeios, biblioteca, sala de estudo, banco de livro, sala de apoio pedagógico e quadra de esporte coberta. Além dessas importantes dependências, a Escola conta, ainda, com doze salas de aula, um almoxarifado, cantina, cozinha, sala de direção, secretaria, sala dos professores e banheiros diversos. A maioria dessas dependências passou por recente reforma na sua estrutura deixando-as com aparência bastante aprazível. A Escola dispõe também de equipamentos de apoio tais como: tv, dvd, antena parabólica, retroprojektor, aparelho de som, e aparelho condicionador de ar etc. Sendo assim, no que diz respeito à estrutura física e ao material, podemos dizer que a instituição se encontra em condições adequadas, com recursos e equipamentos condizentes com as necessidades pedagógicas cotidianas. Merecem destaque o extenso acervo bibliográfico, elencado no processo com títulos didáticos e paradidáticos de relevância, e a quantidade de vídeos e dvds educativos e informativos que fazem parte do acervo da biblioteca.

O projeto pedagógico da educação de jovens e adultos se apresenta de forma organizada e fundamentada trazendo como objetivo “promover o atendimento de jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de concluir seus



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0528/2006

estudos na idade própria contribuindo para a melhoria da qualidade da educação no estado do Ceará”. O curso é oferecido dentro do Sistema Modular Semipresencial, com dois segmentos: um para o curso de ensino fundamental e outro para o curso de ensino médio. No corpo do projeto, encontramos itens diversos, relativos à idade e forma de ingresso, à clientela, à duração e conclusão do curso, à frequência, à metodologia e aos livros adotados. Além disso, discorre sobre o sistema de avaliação e as principais competências a serem adquiridas pelos alunos. Finaliza apresentando toda a organização curricular e o roteiro programático das disciplinas para cada segmento.

O documento “Gestão Integrada da Escola – GIDE destaca como missão “contribuir para a educação de qualidade para todos, cujo objetivo é formar sujeitos ativos na transformação da prática social, exercendo de fato a sua cidadania , a favor de uma vida melhor” e objetiva, como visão de futuro, colocar a Escola entre as três melhores do Crede-3, conquistando um maior índice de desempenho no Spaece, em todos os níveis. Nos resultados do desempenho dos alunos apresentados nesse documento, a Escola apresenta uma média de oitenta por cento de aprovação nos anos de 2002, 2003, e 2004, no resultado global, sendo esse um bom indicador de qualidade, o que nos faz entender que a Escola se encontra em condições de cumprir a meta de futuro proposta.

No que diz respeito ao currículo, a Escola apresenta sua organização de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais, com duzentos dias letivos e carga horária mínima de oitocentas horas, apresentando uma Base Nacional Comum e uma parte diversificada. Em relação ao curso de ensino fundamental em nove anos, a Escola já fez a devida adequação em seus instrumentos de gestão.

O regimento escolar apresentado, depois de refeito a partir de orientações deste Conselho, está em conformidade com a Lei nº 9.394/1996 e com a Resolução nº 395/2005 – CEC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 363/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0528/2006

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Carminha Vasconcelos, em Morrinhos, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, pela aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2006.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC